



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 001/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III**

Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

Parecer administrativo - 03/01/2020

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto, através do memorando nº 003/2020, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo, do **Grupo Tchê Barbaridade**, dentro da programação do Verão com ação e emoção do Município, conforme segue:

Grupo Tchê Barbaridade - Dia 03/01/2020 as 22:00h – Largo do Osso da Baleia - Sede.

Grupo Tchê Barbaridade - Dia 14/02/2020 as 23:00h – Ponto de Encontro - Magistério.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.101.770/0001/19, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 – 17.256.1

CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 001/2020 em 03/01/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 0001/2020 – inexigibilidade nº. 001/2020, para contratação do GRUPO TCHÊ BARBARIDADE, dentro da programação do Verão com Ação com Emoção, nos dias 03/01/2020 e 14/02/2020.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 003/2020 de 02/01/2020 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 03/01/2020 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 001/2020, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. O. Manhabosco
Valéria M. O. Manhabosco
Procuradora Geral do Município
OAB/RS nº 92.571

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 001/2020, Inexigibilidade nº 001/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA